



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anísio Ferreira da Silva, 56, centro, Ibitirama-ES, Cep. 29.540-000

Tel 3569 1157/1160/1161

e-mail: administração@ibitirama.es.gov.br

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 192/2019

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBITIRAMA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO E DE OUTRO LADO A EMPRESA GUERRA AMBIENTAL EIRELI.

O Município de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ Nº. 31.726.490/0001-31, sediado à Av. Anísio Ferreira da Silva, 56, Centro, Ibitirama, Estado do Espírito Santo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **REGINALDO SIMÃO DE SOUZA**, brasileiro, casado, CPF nº 031.404.567-86, residente e domiciliado à Ladeira de São Jorge, 38, centro, Ibitirama-ES, adiante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GUERRA AMBIENTAL EIRELI**, com sede na Rua Vitória, 07 Anexo-Bairro Arraias, CEP: 29.345-000, Marataízes-ES, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.396.446/0001-45 representada pela senhora **Kalinca Guerra Rodrigues**, Sócia Administrativa portadora do CPF nº. 073.454.577-02 e RG 1.320.911 SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Vitoria, 07, Arraias, cidade de Marataízes-ES, resolvem assinar o presente Aditivo, de acordo com a Lei Nº. 8.666/93, perante as testemunhas abaixo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a Cláusula Sétima do Contrato de Prestação de Serviços Nº. 192/2019, até 26 de Agosto de 2021, conforme solicitação, parecer jurídico e autorização no processo nº 3959/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os efeitos do presente termo aditivo entrarão em vigor a partir 27/08/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas todas as cláusulas do contrato que não foram alteradas pelo presente aditivo.

E por estarem plenamente de acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ibitirama-ES, 24 de Julho de 2020.

REGINALDO SIMÃO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

GUERRA AMBIENTAL EIRELI
Kalinca Guerra Rodrigues (Representante)
Contratada